



ABRADEE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA



Seminário na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados

**MP 579/12: A Visão das
Distribuidoras de Energia Elétrica**

Nelson Leite – Presidente

Brasília, 5 de dezembro de 2012



ABRADEE

Questões

1. Contexto: MP 579 e 3º ciclo de revisão tarifária das distribuidoras
2. Principais pontos para aperfeiçoamento da MP 579:
 - i. Natureza jurídica: Segurança de direitos preexistentes;
 - ii. Racional Econômico: estímulos à gestão eficiente dos ativos concedidos e modicidade tarifária sustentável.



ABRADEE

A expectativa da MP 579 aos consumidores é reduzir as tarifas de energia elétrica em 20%.

Mas, as reduções param aí?

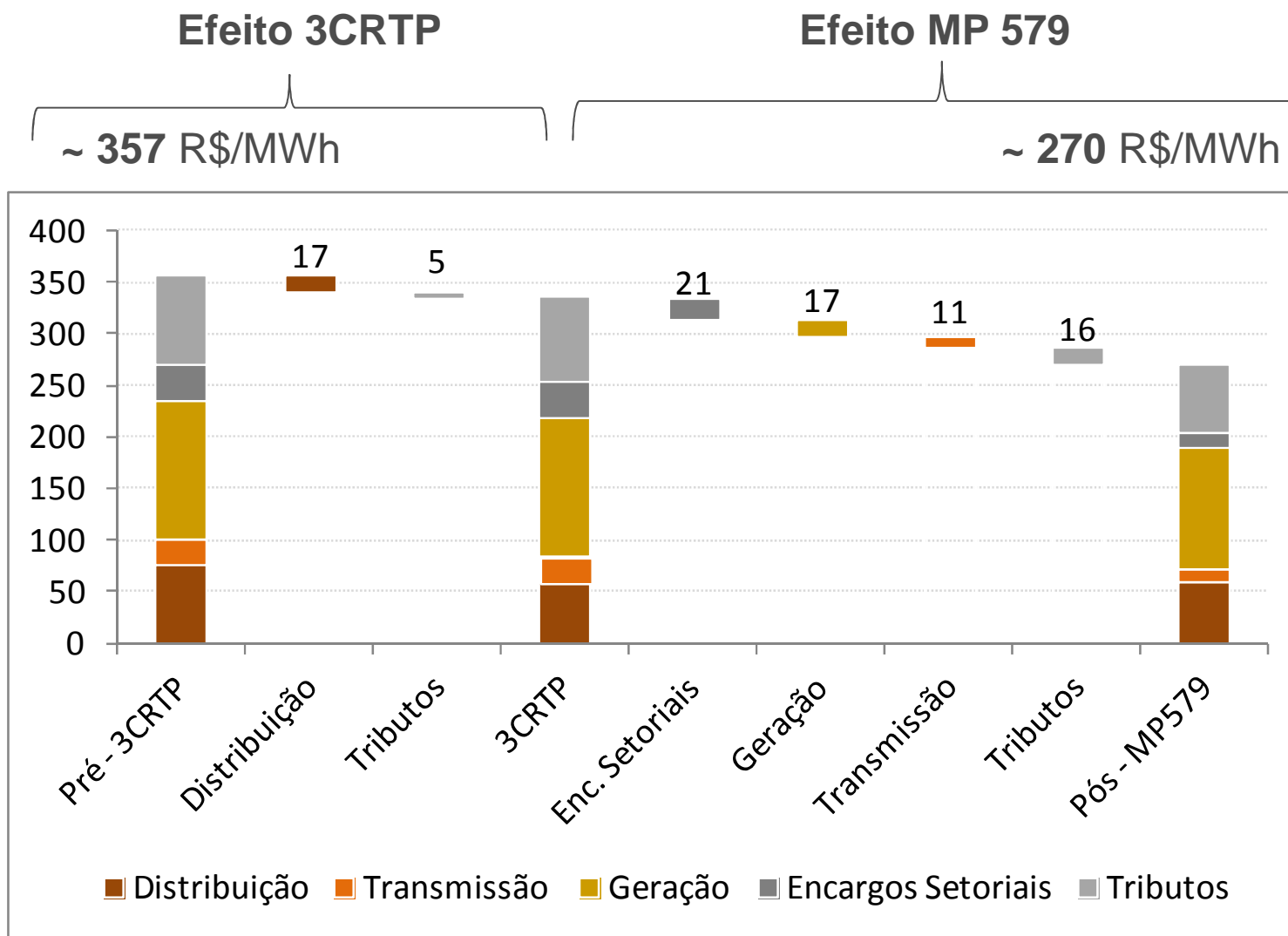
- Não:
 - as distribuidoras estão passando pelo 3º ciclo de revisão tarifária com forte viés de redução de sua componente
 - esses efeitos serão acrescidos aos 20% esperados pelo Governo Federal
- A tendência média de redução da componente tarifária de distribuição de energia impactará em torno de – 6% nas tarifas finais dos consumidores
- Ou seja, o efeito final médio integral será de aproximadamente: **– 26%**



ABRADEE

Como será a contribuição das componentes tarifárias para a redução das tarifas finais

(amostra com as 26 primeiras distribuidoras do 3º ciclo)





ABRADEE

Qual é o atual panorama da redução tarifária?

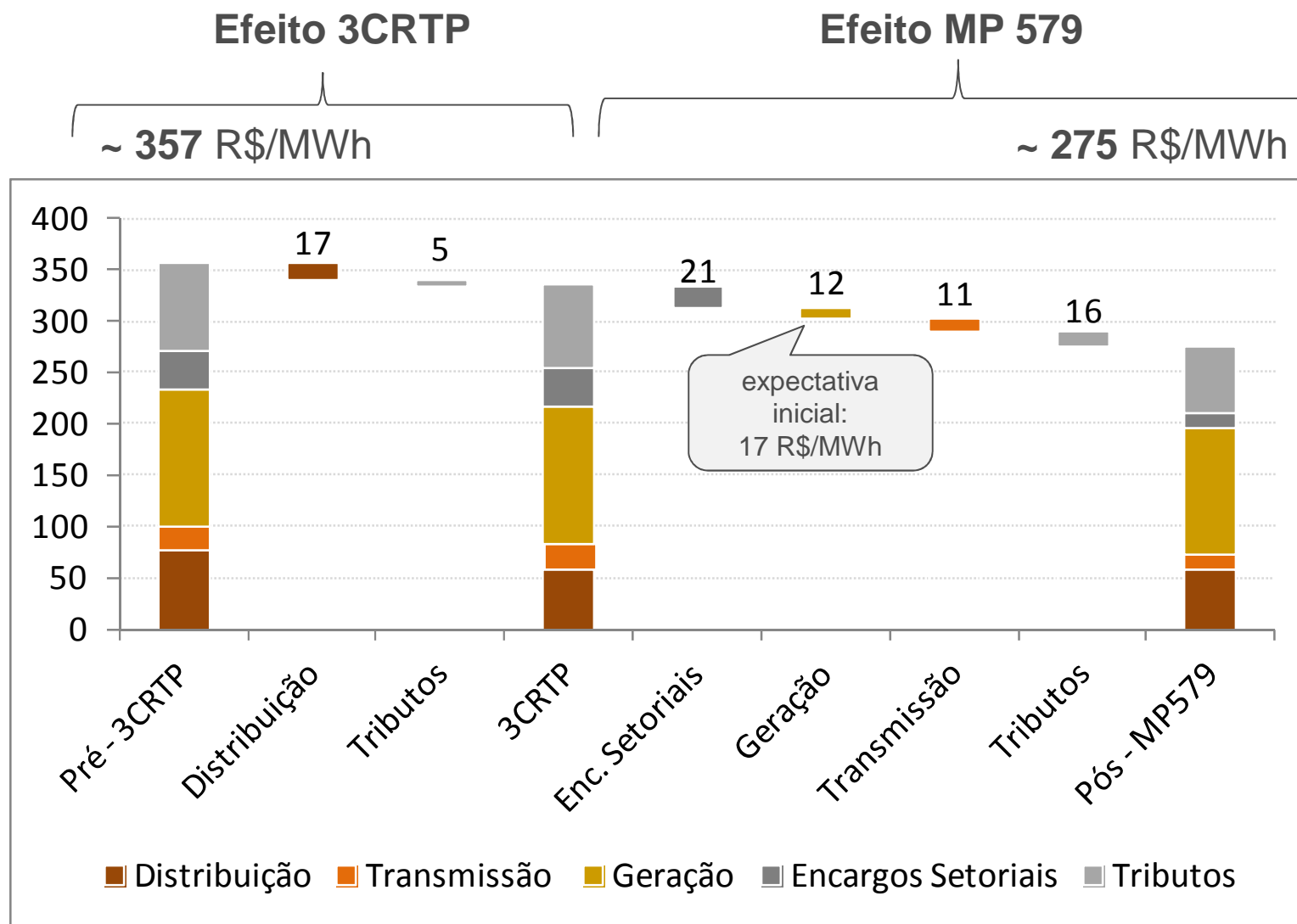
- A expectativa inicial da MP 579 aos consumidores era reduzir as tarifas de energia elétrica em 20%.
- Agora, passada da data de assinatura dos contratos, o valor se aproxima de 17%
- **Mas, as reduções param aí? Não!**
 - as distribuidoras estão passando pelo 3º ciclo de revisão tarifária com forte viés de redução de sua componente
- A tendência média de redução da componente tarifária de distribuição de energia impactará em torno de – 6% nas tarifas finais
- Ou seja, o efeito final médio integral será da ordem de: – **23%.**



ABRADEE

Como será a contribuição das componentes tarifárias para a redução das tarifas finais

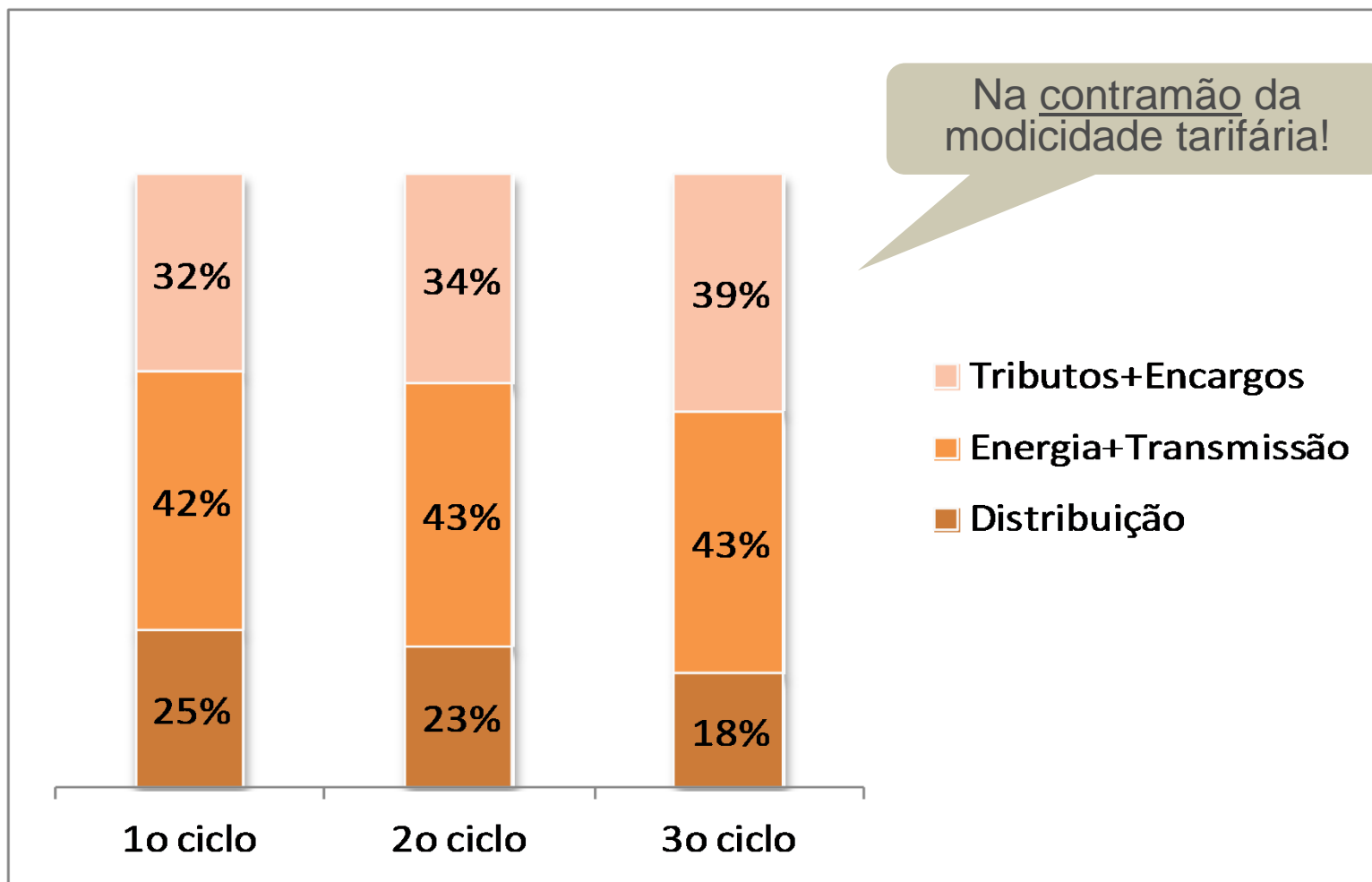
(amostra com as 26 primeiras distribuidoras do 3º ciclo)





ABRADEE

Composição Temporal da Tarifa Média de Fornecimento de Energia Elétrica



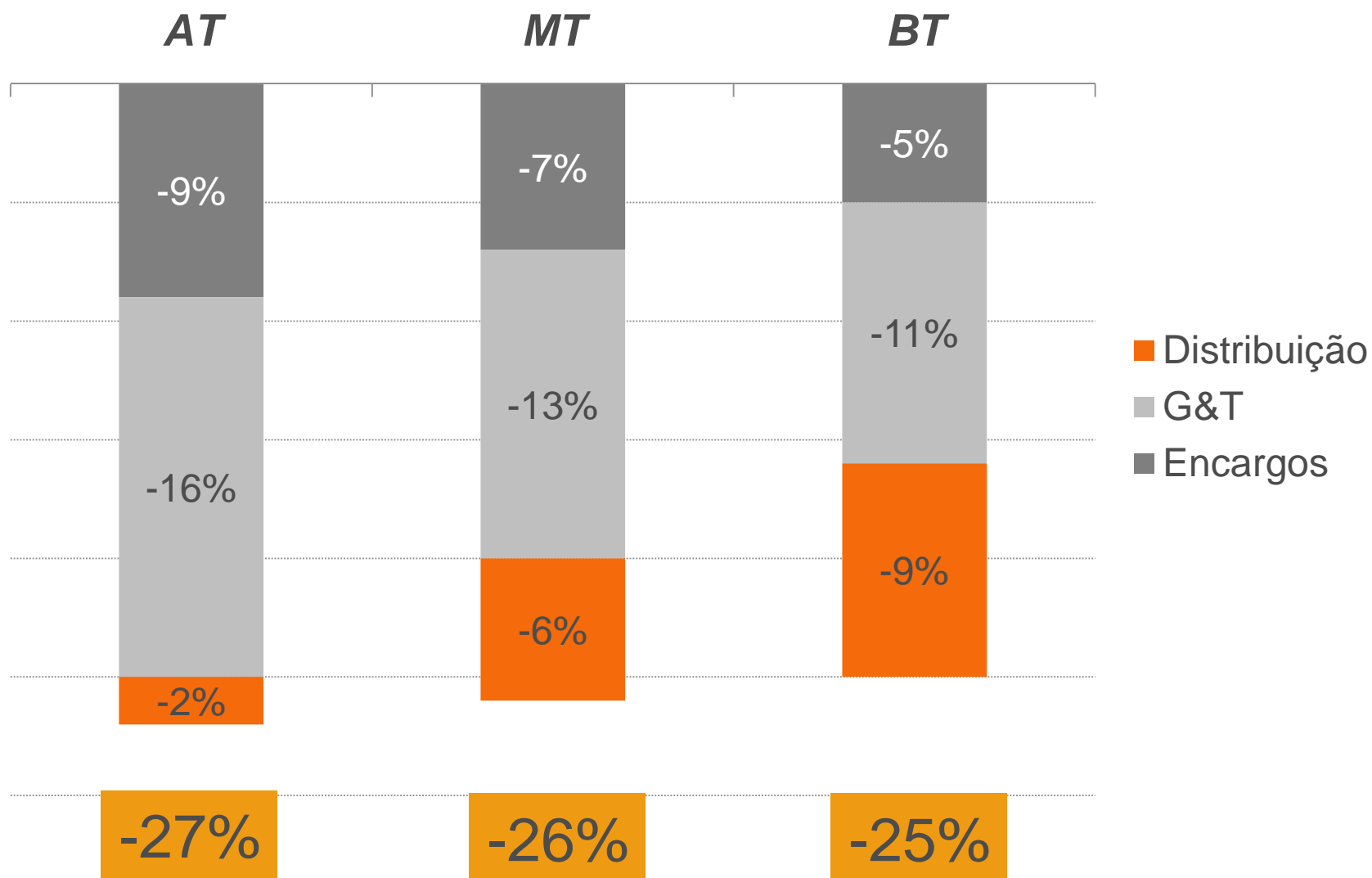
1º ciclo – [2003-2006]; 2º ciclo [2007-2010]; 3º ciclo [2011-2014]

* Amostra com as 26 primeiras distribuidoras do 3º ciclo



ABRADEE

Como será a contribuição das componentes tarifárias para a redução das tarifas finais por nível de tensão





- Sim, a parcela de tributos Federal (PIS/PASEP e COFINS: ~ 5,7%) e Estadual (ICMS ~ 21,7%) não foi alterada neste esforço
- Contudo, a arrecadação nominal desses tributos cairá proporcionalmente ao efeito da redução da base de cálculo (tarifa)
- Talvez, neste caso, o prioritário é evitar a majoração dessas alíquotas tributárias para compensar a previsível “quebra” de arrecadação.



ABRADEE

Existe alguma tendência ou pressão para elevação das tarifas finais dos consumidores?

- Sim, “Tentações” de:
 - aumentar alíquotas tributárias para compensar a quebra de arrecadação
 - ampliar políticas de subsídios tarifários cruzados



ABRADEE

Questões

1. Contexto: MP 579 e 3º ciclo de revisão tarifária das distribuidoras

2. Principais pontos para aperfeiçoamento da MP 579

- i. Natureza jurídica: Segurança de direitos pretéritos
- ii. Racional Econômico: estímulos à gestão eficiente dos ativos concedidos e modicidade tarifária sustentável.



- A questão:

- Art. 11

- ...

- § 4º O contrato de concessão ou o termo aditivo **conterão cláusula de renúncia a eventuais direitos preexistentes** que contrariem o disposto nesta Medida Provisória.

- O diagnóstico:

- As condições de prorrogação são para o futuro, por isso não há razoabilidade em obrigar renúncia a eventuais direitos anteriores.

- Recomendação:

- Retirar o §4º do Art. 11º**



ABRADEE

Considerações Finais

- As distribuidoras estão contribuindo para a modicidade tarifária por meio do 3º ciclo revisional
- Na conversão da MP 579 em Lei é oportuno:
 - observar a segurança jurídica para garantir direitos pretéritos dos agentes
 - equilibrar a condição de prorrogação de uma concessão com os riscos inerentes às obrigações de gerir ativos da União
 - **oferecer sinal econômico, via taxa de administração, para estimular a gestão de ativos de geração, transmissão e distribuição e alcançar uma modicidade tarifária sustentável**



ABRADEE

Nelson Leite

Obrigado!

SCN - Quadra 02 - Bloco D - Torre A
Sala 1101 - Edifício Liberty Mall
CEP 70712-903 Brasília DF Brasil
Tel 55 61 3326 1312
Fax 55 61 3031-9327
abradee@abradee.org.br